

BRENNAND ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50
NIRE 26.300.017.008

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026

Data e Horário – 24 de abril de 2026, às 9h. **Local** – sede social localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º. 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração e respectivos Ouvintes. **Composição da Mesa** – Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Presidente; Sr. José Jaime Monteiro Brennand, Secretário. **Ordem do Dia** – (i) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) determinar o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para que esta delibere a respeito; (iii) reconduzir os membros da Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio; e (iv) instruir os votos a serem proferidos pela Diretoria da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinárias de todas as suas controladas diretas, bem como orientar que tais instruções sejam refletidas nas deliberações das controladas diretas em relação às suas respectivas controladas, diretas e indiretas, em relação (a) às contas da administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e (b) à eleição, quando os respectivos mandatos estiverem vencidos ou na iminência, dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração de cada uma delas para o próximo biênio. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – (i) manifestar-se, para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, favoravelmente à aprovação das contas da administração, aí incluídos o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que registraram lucro líquido da ordem de R\$ 318.418.612,10 (trezentos e dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais e dez centavos); (ii) determinado o encaminhamento da matéria e de toda a documentação pertinente para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (iii) restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início em 06 de maio de 2026 e término no mesmo dia e mês do ano de 2028, para os mesmos cargos que vêm ocupando, sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 20 e 21 do Estatuto Social da Companhia, dos Diretores **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.875.124-34, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; **Pedro Pontual Marletti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.927.864-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.445.828, expedida pela SSP/PE, com as atribuições internas e responsabilidades da Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória; e **Adriano Bezerra Magalhaes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 818.973.404-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3697505, expedida pela SDS/PE, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; todos declarando ter domicílio na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º. 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata; e (iv) aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinárias de todas as suas controladas diretas, assim como orientado a refletir essa aprovação nas deliberações que a respeito vierem a ser tomadas nas Assembleias Gerais e Reuniões de Conselho dessas controladas diretas em relação a suas controladas, diretas ou indiretas, no sentido de aprovar (a) as demonstrações financeiras de cada uma delas, relativas ao exercício social findo em 31.12.2025, (b) a recondução dos membros dos atuais Conselhos de Administração e Diretoria dessas controladas. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 24 de abril de 2026. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20269233610, em 27.05.26. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Presidente; José Jaime Monteiro Brennand, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, José Jaime Monteiro Brennand Filho, Antônio Luiz de Almeida Brennand. Ouvintes do Conselho de Administração: Alexandre Coimbra Bezerra Cavalcanti Brennand, Marcelo Coimbra de A. Brennand, Marcela Moreira Brennand Paranhos Ferreira, Marília Moreira Brennand da Fonte e André Lefki Brennand. Diretores Reconduzidos: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Pedro Pontual Marletti e Adriano Bezerra Magalhaes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
28/05/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado